AUT. 42
PL. 49

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6704
De 12/06/13

LEI Nº. 31/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.96.01 – Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.....	110.000,00
TOTAL.....	**110.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(20) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	110.000,00
TOTAL.....	**110.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 3 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal